



## CONDEGE - TERMO DE ADESÃO – PARAÍBA

### TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO

Pelo presente Termo de Adesão, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168, Tambiá, João Pessoa/PB, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 185.931.604-25, doravante denominada 'Conveniente Adesivo', manifesta sua vontade de aderir ao Convênio firmado entre as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal e o CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS - CONDEGE, conforme as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original do Convênio.

#### 1. OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da adesão da Conveniente Adesivo ao Convênio original, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas e condições nele estipuladas, incluindo, mas não se limitando, às responsabilidades financeiras, administrativas e operacionais.

#### 2. VIGÊNCIA

A adesão ao Convênio terá vigência concomitante com o prazo estabelecido no instrumento original, iniciando-se a partir da data de assinatura deste Termo de Adesão e podendo ser prorrogada ou rescindida nos mesmos termos e condições.

#### 3. CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

A Conveniente Adesivo compromete-se a efetuar a contribuição financeira anual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido na Cláusula Terceira do Convênio original.

#### 4. DECLARAÇÃO DE ADESÃO

A Conveniente Adesivo declara que:

- 4.1 Está ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições do Convênio original.
- 4.2 Compromete-se a colaborar ativamente para o alcance dos objetivos do Convênio.
- 4.3 Assume o compromisso de cumprir com suas obrigações, conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexo ao Convênio.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Adesão é parte integrante do Convênio original, sujeitando-se às mesmas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

#### CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS / CONDEGE

📍 Centro Empresarial Varig, SCN Quadra 04, Bloco B, 5º andar, nº 503 A – Asa Norte – Brasília/DF  
🌐 [www.condege.org.br](http://www.condege.org.br)  
✉ [presidencia@condege.org.br](mailto:presidencia@condege.org.br)



DPEPRC202502318V01



## 6. FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Termo de Adesão.

## 7. ASSINATURAS

Este Termo de Adesão é firmado em duas vias de igual teor e forma, cada uma delas considerada original para todos os efeitos legais.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

MARIA MADALENA  
ABRANTES  
SILVA:18593160425

Assinado de forma digital por  
MARIA MADALENA ABRANTES  
SILVA:18593160425  
Dados: 2025.10.13 14:56:32 -03'00'

**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba

MARIA LUZIANE  
RIBEIRO DE

Assinado de forma digital por  
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE  
CASTRO:49643150100  
Dados: 2025.10.31 15:03:19 -04'00'

CASTRO:49643150100

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Presidente do CONDEGE  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS / CONDEGE

📍 Centro Empresarial Varig, SCN Quadra 04, Bloco B, 5º andar, nº 503 A - Asa Norte - Brasília/DF  
🌐 [www.condege.org.br](http://www.condege.org.br)  
✉ [presidencia@condege.org.br](mailto:presidencia@condege.org.br)



DPEPRC202502318V01



## CONDEGE - TERMO DE CONVÊNIO – PARAÍBA

### TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E O CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS (CONDEGE), PARA A ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO, PROJETOS E ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL

Este convênio é celebrado entre:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa/PB, representada por sua Defensora Pública- Geral MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 185.931.604-25; doravante denominada **DPE/PB**; e o

CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS (CONDEGE), entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.984.936/0001-09, com sede na cidade de Brasília/DF, localizada no SIA Sul, Trecho 17, Rua 07, Lote 45, 3º andar, Sala 301, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, representado por sua Presidente, Defensora Pública Maria Luziane Ribeiro de Castro, inscrita no CPF sob o nº 496.431.501-00.

### OBJETO DO CONVÊNIO

**Cláusula Primeira:** O presente Convênio tem como objetivo estabelecer cooperação técnica e científica entre os Convenientes e o CONDEGE, visando a estruturação, manutenção e fortalecimento do Conselho, bem como a modernização e aprimoramento das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal.

### DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**Cláusula Segunda:** Os Convenientes comprometem-se a cumprir as seguintes responsabilidades e obrigações:

#### CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS / CONDEGE

📍 Centro Empresarial Varig, SCN Quadra 04, Bloco B, 5º andar, nº 503 A - Asa Norte - Brasília/DF  
🌐 [www.condege.org.br](http://www.condege.org.br)  
✉ [presidencia@condege.org.br](mailto:presidencia@condege.org.br)







## 2.1. Responsabilidades da DPE/PB:

- 2.1.1. Repassar recursos financeiros para a estruturação e manutenção do CONDEGE e execução das atividades e projetos do Plano de Trabalho.
- 2.1.2. Fornecer subsídios para as manifestações do CONDEGE perante órgãos nacionais e atuação junto ao Congresso Nacional.
- 2.1.3. Sugerir e formular propostas à Diretoria, Conselho Fiscal, Coordenadorias Setoriais e Comissões Especializadas do CONDEGE.
- 2.1.4. Custear passagens e diárias para membros e servidores em reuniões e atividades relacionadas ao Plano de Trabalho.
- 2.1.5. Representar contra atos que violem as regras do CONDEGE.
- 2.1.6. Ceder locais, equipamentos e bens para atividades e eventos do CONDEGE, e disponibilizar pessoal para apoio.
- 2.1.7. Prestar informações e apoio necessários para a defesa das competências e interesses institucionais.
- 2.1.8. Divulgar as atividades do CONDEGE entre seus membros e a comunidade em geral.
- 2.1.9. Comunicar fatos que afetem a execução deste Convênio para providências imediatas.

## 2.2. Responsabilidades do CONDEGE:

- 2.2.1. Aplicar recursos financeiros exclusivamente na execução do objeto deste Convênio.
- 2.2.2. Manter sede administrativa em Brasília/DF, com infraestrutura adequada, para prestar suporte aos Convenientes.
- 2.2.3. Contratar colaboradores para funcionamento da sede administrativa.
- 2.2.4. Garantir o apoio logístico aos Convenientes em Brasília, sempre que solicitado, para auxiliar os Defensores Públicos-Gerais nas pautas institucionais de interesse comum das Defensorias Públicas.
- 2.2.5. Disponibilizar espaço físico, equipamentos, materiais, transporte e demais serviços necessários ao desempenho das atividades institucionais dos Defensores Públicos-Gerais em Brasília.
- 2.2.6. Defender competências e interesses das Defensorias Públicas estaduais e distrital.
- 2.2.7. Oferecer cursos de capacitação presenciais e à distância.
- 2.2.8. Prestar assistência técnica e apoio na organização de congressos e eventos.
- 2.2.9. Comunicar fatos que afetem a execução deste Convênio para providências imediatas.
- 2.2.10. Gerenciar e movimentar os recursos financeiros conforme necessário.
- 2.2.11. Prestar contas dos recursos recebidos e das atividades realizadas.
- 2.2.12. Coordenar ações interinstitucionais e promover a integração entre as Defensorias Públicas de diferentes estados e o Distrito Federal.
- 2.2.13. Desenvolver programas de intercâmbio profissional e acadêmico para defensores públicos, visando o aprimoramento das competências jurídicas.

### CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS / CONDEGE

📍 Centro Empresarial Varig, SCN Quadra 04, Bloco B, 5º andar, nº 503 A - Asa Norte - Brasília/DF  
 🌐 [www.condege.org.br](http://www.condege.org.br)  
 ✉ [presidencia@condege.org.br](mailto:presidencia@condege.org.br)





- 2.2.14. Estabelecer diretrizes para a uniformização de procedimentos e práticas entre as Defensorias Públicas convenientes.
- 2.2.15. Criar e manter um banco de dados centralizado com informações relevantes para o trabalho das Defensorias Públicas.
- 2.2.16. Elaborar e disseminar publicações técnicas, boletins informativos e outros materiais de interesse das Defensorias Públicas.
- 2.2.17. Representar as Defensorias Públicas convenientes em fóruns, conferências e eventos nacionais e internacionais.
- 2.2.18. Promover estudos e pesquisas sobre o acesso à justiça e a efetividade da assistência jurídica gratuita.
- 2.2.19. Implementar projetos especiais em resposta a demandas emergentes ou situações de crise que afetem o acesso à justiça.
- 2.2.20. Fomentar a adoção de tecnologias inovadoras para a modernização dos serviços prestados pelas Defensorias Públicas.

#### **DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO**

**Cláusula Terceira:** A Defensoria Pública do Estado da Paraíba compromete-se a destinar anualmente o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, para o custeio das despesas do CONDEGE e execução dos projetos e atividades estabelecidos neste Convênio, mediante depósito que será realizado no Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0653, Conta Corrente 5899-3.

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do Código de Despesa e Programa de Trabalho do Orçamento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na proporção dos compromissos aqui assumidos, produzindo efeitos financeiros a partir da data da publicação deste instrumento.

4.1 Os saldos financeiros não utilizados no término do exercício serão investidos em instituição financeira oficial ou em títulos da dívida pública, conforme legislação vigente.

4.2 As receitas financeiras geradas serão reinvestidas no objeto deste Convênio, visando a ampliação e melhoria contínua das atividades propostas.

#### **DA VIGÊNCIA**

**Cláusula Quinta:** Este Convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos adicionais de igual duração, mediante acordo mútuo dos Convenientes e conforme as disposições legais aplicáveis.

#### **CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS / CONDEGE**

📍 Centro Empresarial Varig, SCN Quadra 04, Bloco B, 5º andar, nº 503 A - Asa Norte - Brasília/DF  
🌐 [www.condege.org.br](http://www.condege.org.br)  
✉ [presidencia@condege.org.br](mailto:presidencia@condege.org.br)







#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula Sexta:** Os Convenientes designarão representantes oficiais para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das metas estipuladas no plano de trabalho, e a comunicação durante a execução dos serviços será realizada por escrito, garantindo a transparência e o cumprimento fiel deste Convênio.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Cláusula Sétima:** O CONDEGE apresentará um relatório detalhado da aplicação dos recursos financeiros ao término de cada ano fiscal, assegurando a gestão transparente e responsável dos fundos recebidos.

#### DA ALTERAÇÃO

**Cláusula Oitava:** Qualquer cláusula deste Convênio poderá ser modificada, exceto seu objeto principal, por meio de Termo Aditivo, desde que haja consenso entre os Convenientes.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Nona:** Os Convenientes comprometem-se a realizar todos os atos necessários para a efetiva execução deste Convênio, e os casos omissos serão resolvidos pelos representantes designados, que buscarão soluções alinhadas aos objetivos deste instrumento.

9.1 A eficácia deste Convênio decorrerá da publicação do seu extrato no órgão de comunicação oficial da Defensoria Pública dos Estados e do Distrito Federal, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

9.2 As partes poderão rescindir este Convênio a qualquer momento, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

9.3 Em caso de rescisão, os saldos financeiros remanescentes, incluindo receitas de aplicações financeiras, serão restituídos à Defensoria Pública Conveniente em até 30 (trinta) dias após a notificação.

9.4 As entidades associadas não possuem responsabilidade pessoal, solidária ou subsidiária pelas obrigações contraídas pelo CONDEGE, nem pelas obrigações sociais da entidade, mesmo que relacionadas aos seus fins estatutários.

#### DO FORO

**Cláusula Décima:** Fica eleito o foro da Comarca de Brasília/DF como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

#### **CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS - GERAIS / CONDEGE**

📍 Centro Empresarial Varig, SCN Quadra 04, Bloco B, 5º andar, nº 503 A - Asa Norte - Brasília/DF  
🌐 [www.condege.org.br](http://www.condege.org.br)  
✉ [presidencia@condege.org.br](mailto:presidencia@condege.org.br)





E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Brasília/DF e data da assinatura eletrônica.

MARIA LUZIANE  
RIBEIRO DE

CASTRO:49643150100

Assinado de forma digital por  
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE  
CASTRO:49643150100  
Dados: 2025.10.31 15:02:31 -04'00'

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

Presidente do CONDEGE

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

MARIA MADALENA  
ABRANTES

SILVA:18593160425

Assinado de forma digital por  
MARIA MADALENA ABRANTES  
SILVA:18593160425  
Dados: 2025.10.13 14:55:09  
-03'00'

**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**

Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba

CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS / CONDEGE

📍 Centro Empresarial Varig, SCN Quadra 04, Bloco B, 5º andar, nº 503 A - Asa Norte - Brasília/DF  
🌐 [www.condege.org.br](http://www.condege.org.br)  
✉ [presidencia@condege.org.br](mailto:presidencia@condege.org.br)



Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.  
Documento Nº: 8189646.77052538-6197 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8189646.77052538-6197>



DPEPRC202502318V01







## CONDEGE – PLANO DE TRABALHO – PARAÍBA

### PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E COLABORAÇÃO

#### 1. INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho estabelece as atividades, metas e cronogramas para a cooperação técnica e científica entre as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal e o CONDEGE, conforme delineado no Convênio.

#### 2. OBJETIVOS

##### 2.1. OBJETIVO GERAL

Estabelecer cooperação técnica e científica entre as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal e o CONDEGE, visando à estruturação, manutenção e fortalecimento do Conselho, bem como à modernização e ao aprimoramento das Defensorias Públicas.

##### 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estruturar e manter o funcionamento eficiente do CONDEGE, dotando-o de infraestrutura física, administrativa e operacional adequada ao cumprimento de suas finalidades estatutárias e regimentais.
- Promover a capacitação continua dos membros das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, por meio de cursos, workshops, seminários e congressos, nas áreas de interesse comum, com foco na atualização, qualificação e especialização profissional.
- Implementar tecnologias inovadoras para melhorar o acesso à justiça, por meio de pesquisa e desenvolvimento de plataformas digitais e sistemas de atendimento virtual, que facilitem a comunicação, a orientação e a assistência jurídica aos assistidos.

#### 3. ATIVIDADES PRINCIPAIS

##### 3.1. ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO CONDEGE

- Estabelecer a sede administrativa do CONDEGE em Brasília, com a aquisição e manutenção de equipamentos e infraestrutura necessários ao seu funcionamento, tais como mobiliário, informática, telefonia, internet, segurança, limpeza, etc.
- Contratar e treinar pessoal administrativo para o CONDEGE, de acordo com o perfil e as atribuições definidas pelo Conselho.

CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS / CONDEGE

📍 Centro Empresarial Varig, SCN Quadra 04, Bloco B 5º andar, nº 503 A - Asa Norte - Brasília/DF  
🌐 [www.condege.org.br](http://www.condege.org.br)  
✉ [presidencia@condege.org.br](mailto:presidencia@condege.org.br)



DPEPRC202502318V01



Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - Gerais

### 3.2. CAPACITAÇÃO

- Desenvolvimento de cursos presenciais e à distância.
- Realização de workshops, seminários e congressos.

### 3.3. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- Pesquisar e desenvolver plataformas digitais para as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, que possibilitem a divulgação de informações, a orientação jurídica, o agendamento de atendimento, o acompanhamento de processos, o envio de documentos, etc.
- Implementar sistemas de atendimento virtual para as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, que permitam a comunicação, a assistência jurídica e a defesa dos direitos dos assistidos, por meio de aplicativos, chatbots, inteligência artificial, etc.

## 4. METAS

### 4.1. CURTO PRAZO (1º ANO)

- Concluir a estruturação física e administrativa do CONDEGE, com a instalação da sede, a aquisição dos equipamentos e a contratação do pessoal.
- Lançar o programa de capacitação, com a oferta de pelo menos 5 cursos, presenciais ou à distância, nas áreas de interesse comum das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal.

### 4.2. MÉDIO PRAZO (2º ANO)

- Aumentar em 20% o número de participantes nos cursos de capacitação, ampliando a oferta e a diversidade de temas e modalidades.
- Desenvolver e testar a plataforma de atendimento virtual, com a integração dos sistemas de informação das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal e a disponibilização de serviços online aos assistidos.

### 4.3. LONGO PRAZO

- Estabelecer o CONDEGE como referência nacional e internacional em inovação e capacitação para as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, consolidando sua imagem e reputação perante os poderes públicos e a sociedade civil.
- Alcançar a autossustentabilidade financeira do CONDEGE, por meio de fontes alternativas de receita, tais como doações, patrocínios, parcerias, etc.

CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS / CONDEGE

Centro Empresarial Varig, SCN Quadra D4, Bloco B, 5º andar, N° 803 A - Asa Norte - Brasília/DF  
www.condege.org.br  
presidencia@condege.org.br



DPEPRC202502318V01



## 5. CRONOGRAMA

### 5.1. PRIMEIRO SEMESTRE

- Março a Julho: Preparação da infraestrutura física e administrativa do CONDEGE, com a definição do local, a aquisição dos equipamentos e a contratação do pessoal.
- Abril a Junho: Início dos cursos de capacitação, com a divulgação, a inscrição e a realização dos primeiros cursos, presenciais ou à distância.

### 5.2. SEGUNDO SEMESTRE

- Julho a Setembro: Avaliação do progresso e ajustes necessários, com a análise dos indicadores de desempenho, a identificação de dificuldades e oportunidades, e a proposição de melhorias.
- Outubro a Dezembro: Planejamento para o segundo ano de atividades, com a definição das prioridades, metas e ações para o próximo período.

## 6. ORÇAMENTO

### 6.1. DETALHAMENTO DOS CUSTOS ASSOCIADOS A CADA ATIVIDADE

| Atividade               | Custo (R\$) | Fonte                                                                    |
|-------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Estruturação do CONDEGE |             | Contribuições das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal |
| Capacitação             |             | Contribuições das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal |
| Inovação Tecnológica    |             | Parcerias com instituições de pesquisa e desenvolvimento                 |
| Total                   |             |                                                                          |

### 6.2. FONTES DE FINANCIAMENTO E CONTRIBUIÇÕES DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS

- O financiamento das atividades do Convênio será realizado por meio das contribuições mensais das Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, conforme os critérios estabelecidos pelo CONDEGE, e de eventuais parcerias com

CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS / CONDEGE

Centro Empresarial Varig, SCN Quadra 04, Bloco B, 8º andar, nº 503 A - Asa Norte - Brasília/DF  
www.condege.org.br  
presidencia@condege.org.br



DPEPRC202502318V01





instituições públicas ou privadas, que tenham interesse na cooperação técnica e científica com a Defensoria Pública.

- As contribuições das Defensorias Públicas serão no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, e serão destinadas exclusivamente ao custeio das atividades do Convênio.
- As parcerias com instituições públicas ou privadas serão formalizadas por meio de termos de cooperação específicos, que definirão os objetivos, as responsabilidades, os recursos e as contrapartidas de cada parte.

## 7. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 7.1. INDICADORES DE DESEMPENHO PARA CADA ATIVIDADE

| Atividade               | Indicador                                      | Meta |
|-------------------------|------------------------------------------------|------|
| Estruturação do CONDEGE | Número de funcionários contratados e treinados |      |
| Capacitação             | Número de cursos ofertados                     |      |
| Capacitação             | Número de participantes nos cursos             |      |
| Inovação Tecnológica    | Número de plataformas digitais desenvolvidas   |      |
| Inovação Tecnológica    | Número de assistidos atendidos pela plataforma |      |

### 7.2. RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE PROGRESSO E AVALIAÇÃO ANUAL DE RESULTADOS

- O CONDEGE deverá elaborar e encaminhar aos Convenientes relatórios semestrais de progresso, contendo as atividades realizadas, os recursos utilizados, os indicadores de desempenho e as dificuldades encontradas no período.
- O CONDEGE deverá elaborar e encaminhar aos Convenientes uma avaliação anual de resultados, contendo os objetivos alcançados, os impactos gerados, as lições aprendidas e as recomendações para o aprimoramento das atividades do Convênio.

CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS / CONDEGE

📍 Centro Empresarial Varig, SCN Quadra 04, Bloco B, 9º andar, nº 505 A - Asa Norte - Brasília/DF  
 🌐 [www.condege.org.br](http://www.condege.org.br)  
 ✉ [presidencia@condege.org.br](mailto:presidencia@condege.org.br)



Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.  
 Documento Nº: 8189646.77052710-8049 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8189646.77052710-8049>



DPEPRC202502318V01



## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 8.1 COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA E A PRESTAÇÃO DE CONTAS

- O CONDEGE e os Convenientes se comprometem a observar os princípios da transparência e da prestação de contas em todas as atividades do Convênio, disponibilizando as informações e os documentos pertinentes aos órgãos de controle interno e externo, bem como à sociedade civil, sempre que solicitados ou de forma proativa.
- O CONDEGE e os Convenientes se comprometem a adotar medidas preventivas e corretivas para evitar e combater quaisquer atos de improbidade administrativa, desvio de recursos, conflito de interesses, favorecimento, ou outras irregularidades que possam comprometer a lisura e a eficácia das atividades do Convênio.

### 8.2 MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E FEEDBACK ENTRE OS CONVENIENTES

- O CONDEGE e os Convenientes se comprometem a manter uma comunicação constante e efetiva entre si, por meio de reuniões periódicas, correspondências eletrônicas, teleconferências, ou outros meios adequados, para o acompanhamento, a coordenação e a avaliação das atividades do Convênio.
- O CONDEGE e os Convenientes se comprometem a receber e considerar as sugestões, críticas e elogios dos participantes e beneficiários das atividades do Convênio, por meio de canais de ouvidoria, pesquisa de satisfação, formulários de feedback, ou outros meios apropriados, para o aperfeiçoamento contínuo das ações.
- Este plano de trabalho poderá ser ajustado conforme necessário, mediante acordo entre os Convenientes e o CONDEGE, para melhor atender aos objetivos propostos.

Local e data da assinatura eletrônica.

**Maria Luziane Ribeiro de Castro**  
Defensora Pública-Geral de Mato Grosso  
Presidente do CONDEGE

**MARIA LUZIANE  
RIBEIRO DE  
CASTRO:49643150100**

Assinado de forma digital por  
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE  
CASTRO:49643150100  
Dados: 2025.10.31 15:01:23 -04'00'

**Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves**  
Defensor Público-Geral do Tocantins  
Vice-Presidente do CONDEGE

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**  
Defensora Pública-Geral do Piauí  
Secretária-Geral do CONDEGE

#### CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS / CONDEGE

📍 Centro Empresarial Volig, SCN Quadra 04, Bloco B, 5º andar, nº 503 A - Asa Norte - Brasília/DF  
🌐 [www.condege.org.br](http://www.condege.org.br)  
✉ [presidencia@condege.org.br](mailto:presidencia@condege.org.br)



Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.  
Documento Nº: 8189646.77052710-8049 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8189646.77052710-8049>



DPEPRC202502318V01



**Maria Madalena Abrantes Silva**  
Defensora Pública-Geral da Paraíba  
Secretária-Adjunta do CONDEGE

MARIA MADALENA  
ABRANTES  
SILVA:18593160425

Assinado de forma digital por  
MARIA MADALENA ABRANTES  
SILVA:18593160425  
Data: 2025.10.13 14:55:54  
-03'00'

**Vinícius Chaves de Araújo**  
Defensor Público-Geral do Espírito Santo  
Coordenador de Comissões

**Juliana Marques Cordeiro**  
Defensora Pública-Geral do Acre

**José Rodrigues dos Santos Neto**  
Defensor Público-Geral do Amapá

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público-Geral do Amazonas

**Camila Angélica Canário de Sá Teixeira**  
Defensora Pública-Geral da Bahia

**Sâmia Costa Farias Maia**  
Defensora Pública-Geral do Ceará

**Celestino Chupel**  
Defensor Público-Geral do Distrito Federal

**Tiago Gregório Fernandes**  
Defensor Público-Geral de Goiás

**Gabriel Santana Furtado Soares**  
Defensor Público-Geral do Maranhão

**Pedro Paulo Gasparini**  
Defensor Público-Geral do Mato Grosso do Sul

**Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**  
Defensora Pública-Geral de Minas Gerais

**Mônica Palheta Furtado Belém**  
Defensora Pública-Geral do Pará

**Henrique Costa da Veiga Seixas**

CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS / CONDEGE

📍 Centro Empresarial Varig, SCN Quadra 04, Bloco B, 5º andar, nº 503 A - Alta Norte - Brasília/DF  
🌐 [www.condege.org.br](http://www.condege.org.br)  
✉ [presidencia@condege.org.br](mailto:presidencia@condege.org.br)



DPEPRC202502318V01





Defensor Público-Geral de Pernambuco

**Matheus Cavalcanti Munhoz**

Defensor Público-Geral do Paraná

**Paulo Vinicius Cozzolino Abrahão**

Defensor Público-Geral do Rio de Janeiro

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Rio Grande do Norte

**Nilton Leonel Arnecke Maria**

Defensor Público-Geral do Rio Grande do Sul

**Victor Hugo de Souza Lima**

Defensor Público-Geral de Rondônia

**Oleno Inácio de Matos**

Defensor Público-Geral de Roraima

**Ronaldo Francisco**

Defensor Público-Geral de Santa Catarina

**Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho**

Defensora Pública-Geral de São Paulo

**José Leó de Carvalho Neto**

Defensor Público-Geral de Sergipe

CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS / CONDEGE

📍 Centro Empresarial Varig, SCN Quadra 04, Bloco B, 5º andar, nº 503 A - Asa Norte - Brasília/DF  
🌐 [www.condege.org.br](http://www.condege.org.br)  
✉ [presidencia@condege.org.br](mailto:presidencia@condege.org.br)



DPEPRC202502318V01

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.

Assinado com senha por [DPE109611] [SENHA] LUANA SARMENTO FORMIGA DE AZEVEDO RAMALHO em 04/11/2025 - 11:10hs.



**EXTRATO DE CONVÊNIO****Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DPE-PRC-2025/02318**Nº DO CONVÊNIO:** 007/2025**CONVENIADA:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**CONVENENTE:** CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS (CONDEGE)**OBJETO DO CONVÊNIO:** COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA ENTRE OS CONVENIENTES E O CONDEGE, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO, BEM COMO A MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA**VALOR ANUAL:** R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14902.03.128.5158.2165.339039.759.**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025**EMBASAMENTO LEGAL:** ART. 184 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa 04 de novembro de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do EstadoDiário Oficial  
Assinado de forma digital por  
JESSE CAVALCANTI DE CARVALHO OLIVEIRA  
Matrícula: 790.272-7

DPEPRC202502318V01